

A não observância da dimensão cidadã das crianças na cobertura de ataques a escolas

Isabel Colucci Coelho¹
Lynara Ojeda²

Resumo

Este trabalho discute os desrespeitos aos direitos das crianças, encontrados na cobertura do ataque a uma instituição infantil de ensino, ocorrido na cidade catarinense de Blumenau, em abril de 2023. Tem como hipótese que uma das razões pelas quais as crianças sofrem violações de direitos a partir do trabalho da imprensa está na concepção de infância que se constrói com base no pensamento moderno, que fragiliza sua dimensão de sujeito de direito e ser político, ao apartar as crianças de diversas dimensões da coletividade. Por isso, busca em outras matrizes de pensamento concepções de infância que podem contribuir com reflexões do campo de jornalismo sobre a criança na imprensa.

Palavras-chave: Infâncias. Modernidade. Cobertura jornalística.

105

The obliteration of children citizenship dimension in the coverage of school shootings

Abstract

This paper examines the disregard for children's rights evident in the media coverage of a school shooting that occurred in the city of Blumenau, Santa Catarina, in April 2023. It hypothesizes that one of the reasons why children suffer violations of rights through the work of the press is in the conception of childhood that is built from the modern thought, which weakens its citizenship dimension. Consequently, we sought in other matrices of thought for different childhood conceptions that can contribute to reflections in the field of journalism about how children are addressed in the press.

Keywords: Childhood. Modernity. Media coverage.

¹ Professora no Departamento de Jornalismo, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora e mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC (PPGE/UFSC). Membro do grupo de pesquisa Comunic, vinculado ao PPGE/UFSC e do grupo de estudos Jornalismo e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC (PPGJor/UFSC).

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGJor/UFSC). Membro do grupo de estudos Jornalismo e Direitos Humanos (DHJor/UFSC). Bolsista CAPES - "Código de Financiamento 001".

Introdução

“Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade”
(Hebert José de Sousa, o Betinho)

O presente artigo parte da reflexão que se impõe ao trabalho jornalístico a partir do aumento da frequência de atentados premeditados a escolas no país³. Dentre as questões que podem ser colocadas ao campo do jornalismo, a partir da exacerbação da violência cometida contra crianças, propomos uma reflexão sobre a concepção de infância que alicerça a cobertura deste tipo de acontecimento, uma vez que entendemos que o jornalismo é uma forma de conhecimento (Genro Filho, 1987) que participa, de modo não monopolista, da construção social da realidade (Meditich, 2010).

Este debate requer lembrar que a ideia de infância não é universal. Ou seja, o que entendemos por infância é produto de uma elaboração coletiva, fortemente marcada pelos modos de vida das diferentes sociedades.

A sociedade edificada a partir do projeto da Modernidade produziu a exclusão das crianças das esferas sociais de influência e as privou da participação na vida comunitária e política (Sarmiento; Fernandes; Tomás, 2007; Noguera; Barreto, 2018). Sob essa mesma égide, outros grupos sociais sofreram processos de subalternização. A partir da contribuição dos autores decoloniais, defendemos que uma das expressões da racionalidade moderna é, precisamente, a criação de uma matriz de subjetividades que deslegitimam e enquadram como sub humano aquilo que foge dos seus esquadros. Ou seja, um processo de negação histórica da existência do pensamento de não europeus, como os negros e indígenas da América Latina (Oliveira; Candau, 2010).

Com seu projeto de tomada de territórios, a Europa se converteu no centro capitalista mundial. Maria Lugones (2020, p. 59) estabelece que esse processo organizou uma divisão do mundo em “superior e inferior; racional e irracional; primitiva e civilizada; tradicional e moderna”. Para Maldonado-Torres (2007), trata-se de uma expressão

³ Site G1, 27/03/2023. Estudo inédito mostra que Brasil teve pelo menos 23 ataques violentos a escolas desde 2002. <https://acesse.one/gldf0>.

subjetiva do projeto colonial, que perpetua a dominação mesmo quando findo o processo formal de imposição, econômica, militar, jurídica, administrativa e política do colonialismo:

Ela se mantém viva em textos didáticos, nos critérios para um bom trabalho acadêmico, na cultura, no sentido comum, na autoimagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos e em muitos outros aspectos de nossa experiência moderna (Maldonado-Torres, 2007, p. 131).

O jornalismo, ao incorporar a racionalidade moderna (Ijuim, 2012), participa da manutenção de seus cânones. Moraes (2022) argumenta que os fundamentos do jornalismo praticado no país são mais que parceiros, atuam como “amoladores de faca” do estabelecimento de um projeto civilizatório que se configura a partir da exclusão.

Nosso nó não repousa exatamente em preconceitos e estereótipos, mas em uma perspectiva anterior, fundadora, que nos ensinou, por exemplo, que a voz de uma indígena traz uma experiência particular, enquanto a do homem branco é científica, racional e universal (Moraes, 2022, p. 52).

Diante do exposto, nos debruçamos sobre a cobertura do ataque à Creche Bom Pastor, em Blumenau (SC), que vitimou quatro crianças com idades entre quatro e sete anos, em 5 de abril de 2023, para refletir a inquietação que nos orienta nesta pesquisa: de que forma a concepção hegemônica de infância está presente na cobertura de violações aos direitos fundamentais das crianças? E que contribuições podemos trazer para o trabalho jornalístico, a partir de concepções de infância forjadas em outras matrizes de pensamento?

A concepção de infância que surge com a modernidade

A partir da modernidade as crianças foram confinadas em espaços sociais controlados pelos adultos, de forma direta — na esfera familiar — e institucional — na escola. Importante pesquisadora da cobertura jornalística da infância, a professora Cristina Ponte sustenta em sua tese de doutoramento (2005) que as crianças foram construídas como o *outro*, na concepção moderna.

O outro é objecto de ansiedade e de preocupação tanto quando ameaça quebrar fronteiras binárias estabelecidas como quando se apresenta de modo ambíguo, nas figuras do híbrido e do liminar. O anômalo e difícil de classificar, suscita ansiedade e repulsa. Enquanto o híbrido reúne distintas categorias de pensamento e

combina as suas características produzindo um novo tipo, estranho (Ponte, 2005, p. 16).

Sem pretender diminuir a relevância das conquistas a respeito da edificação do arcabouço normativo que se formou sobre os direitos da infância a partir das instituições e da noção de cidadania construída com a modernidade, propomos aqui algumas reflexões, a respeito de suas implicações para a compreensão da criança como cidadã plena e não como uma etapa da vida marcada por não “alcançar” os valores adultocêntricos.

Philippe Airès (1981) afirma que os registros históricos indicam que a descoberta da infância se deu por volta do século XIII. Para o autor, “é mais provável que não houvesse lugar para a infância no mundo” (Airès, 1981, p. 17). É possível observar tal apagamento nas artes, que reproduziam as crianças como adultos em miniatura, com corpos e faces pouco infantil, isso porque tal fase não era considerada. Pouco depois que se passava o período de amamentação, as crianças já passavam a fazer companhia aos adultos para que aprendessem a servir e trabalhar, eram criadas por outras famílias para que nesse novo ambiente aprendessem um ofício. Não havia distinções entre adultos e crianças, a elas também eram atribuídas as tarefas do dia a dia, como trabalhar e ajudar os mais velhos nos diversos serviços. “A criança era, portanto, diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais” (Ariès, 1981, p.14).

Foi a partir do século XVII que as atenções das famílias se voltaram para o cuidado mais específico com suas/seus filhas/os. Nesse período, é iniciada a separação entre adultos e crianças por meio da escolarização; até então, por não existir distinção entre idades, todos eram ensinados sobre as mesmas temáticas.

Assim, podemos dizer que a ideia moderna de infância é fortemente marcada por sua institucionalização, com a criação da escola pública e a alteração das práticas de cuidado e proteção investidas pelas famílias e o Estado. É também caracterizada pelo desenvolvimento de uma série de saberes sobre a infância, como a pediatria, a psicologia de desenvolvimento e a pedagogia, que estabeleceram padrões de normalidade sobre as crianças, argumento Sarmiento (2004).

Fundamentado por Ariès (1973, 1981), o autor defende que o alicerce dessas construções vem de duas ideias antagônicas sobre a infância: a criança *bibelot* e a criança irracional:

Referimo-nos às concepções antagônicas rousseauianas e montaigneanas sobre a criança, ao construtivismo e ao comportamentalismo, às pedagogias centradas no prazer de aprender e às pedagogias centradas no dever do esforço, às pulsões libertadores e aos estímulos controladores, em suma, às ideias da criança-anjo, natural, inocente e bela e à criança-demônio, rebelde, caprichosa e disparatada (Sarmiento, 2004, s/n).

O autor também estabelece que a modernidade configurou o que chama de administração simbólica da infância: normas, atitudes procedimentais e prescrições, formalizadas ou não, que condicionam e constroem a vida das crianças na sociedade, como, por exemplo convenções a respeito da frequência ou não frequência de certos lugares por crianças, padrões alimentares; horários para convivência social, assim como a delimitação de instâncias restritas aos adultos (o consulto, a cultura erudita e ação cívico-política).

Sarmiento também chama a atenção para o fato de que a criação de novos instrumentos reguladores, como a Convenção dos Direitos da Criança, as agências internacionais (Unicef, a OIT, a OMS, entre outras) e a constituição do Estado das sociedades modernas deu origem a uma concepção de infância global, no plano normativo, que, defende, acentua as desigualdades inerentes à condição social, ao gênero, à etnia, ao local de nascimento e residência e ao subgrupo etário a que cada criança pertence.

Destacamos, aqui, nossa compreensão de que podemos identificar um vínculo entre a construção de uma ideia global de infância e a concepção de “homem universal”, que passa a servir de referência de quem é o indivíduo que deve ter sua dignidade inviolada quando se constituiu a normativa e um sistema internacional para defesa dos direitos de todas as pessoas. Silvio Almeida (2019) alerta para o que seria essa noção de “homem” que foi construída pela modernidade e incorporada na lógica ocidental.

O contexto de expansão comercial burguesa e da cultura renascentista abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no “homem universal” (atentar ao gênero aqui é importante) e todos os povos e culturas não condizentes com os sistemas culturais europeus em variações menos evoluídas (Almeida, 2019, p. 25).

Nesse sentido, atentamos para o fato de que até mesmo a Declaração Universal dos Direitos Humanos — documento orientador para as nações acerca do que deve ser entendido e executado a fim de garantir a inviolabilidade de indivíduos e que serve de base para as demais normativas, como a Constituição Federal de 1988 — foi construída em um

contexto europeu, pós-guerra, e, conseqüentemente, incorpora essa noção de “homem universal” para enxergar as pessoas. Naquele momento histórico, inclusive, dois terços da humanidade ainda estavam subjugados ao regime colonial (Alves, 2005). A partir de tal entendimento, a pesquisadora Thula Rafaela de Oliveira Pires (2020) reforça que:

O padrão de normalização da condição humana eleito pela modernidade relaciona-se ao modelo de sujeito de origem europeia, masculino, branco, cristão, heteronormativo, detentor dos meios de produção e sem deficiência. A narrativa histórica dos colonizadores determinou a matriz de humanidade que serviu de parâmetro para a definição das proteções necessárias ao desenvolvimento de sua forma de vida e considerada como a representação da demanda legítima por respeito. Para além de reforçar a necessidade de proteção de determinados sujeitos e sua forma de vida, tal concepção, porque incapaz de absorver outros perfis, gera hierarquização entre seres humanos, saberes e cosmovisões que terão de ser sufocados e invisibilizados para que não ponham em risco o desenvolvimento do projeto de dominação colonial que os sustenta (Pires, 2020, p. 301).

Nesse sentido, olhar para o Brasil, um país que por séculos foi palco de violento processo de escravização do trabalho e da subjetividade dos povos originários, exige recuperar exaustivamente as marcas deixadas pela colonização (e ainda muito vivas) que carregamos como sociedade.

Como abordado, essa matriz colonial moderna atua numa lógica eurocêntrica, universalizante e hegemônica de “homem”, idealizado como o indivíduo do sexo masculino, branco, heterossexual, europeu, adulto e “civilizado”. Consiste, sobretudo, em um processo de classificação dos povos que se faz fundamental para manutenção dos privilégios estabelecidos na modernidade.

Pires (2020) orienta que o sucesso desse modelo perverso de hierarquização e categorização das pessoas se dá também pela naturalização dessa hierarquia estabelecida e do não reconhecimento dos privilégios que ela mantém. Para a autora, a pretensa ideia de neutralidade e a crença na universalidade dos direitos humanos provoca o esvaziamento do enfrentamento das desigualdades. A partir da naturalização das características biológicas daqueles que exercem funções valorizadas socialmente em oposição às que desempenham o lugar marginal, do primitivo e servil são definidas as representações dos diversos grupos que compõem a sociedade brasileira (Pires, 2020, p. 313). Esse processo impede que se pense e crie formas de proteção aos direitos humanos dessas populações

subalternizadas, simplesmente porque as violências cometidas contra elas são minimizadas ou, até mesmo, invisibilizadas.

Outras possibilidades de infância

Se pela ótica moderna, a infância é entendida foi construída como um momento da vida em que o indivíduo ainda está em processo de vir a ser, concepções forjadas em outras matrizes de pensamento nos fornecem meios para a invenção de novos modos de vida, a partir das crianças. É o que defendem os professores Renato Nogueira e Marcos Barreto (2018), que desenvolvem o conceito de *infancialização*: uma concepção afroperspectivista (Nascimento, 1980), que entende a infância como um conceito filosófico que deve ser mantido ativo nos adultos.

A afroperspectividade, ensinam, “significa criar conceitos africanos e indígenas para esquecer o enfrentamento de problemas que corriqueiramente são pensados por meio de ideias ocidentais” (Nogueira; Barreto, 2018, p. 628). Assim, os autores buscam nas concepções Ubuntu (em sua acepção Xhosa) e Teko Porã para a infância.

O sentido de infância em xhosa, explicam, remete ao “afeto enamorado pela humanidade” (Nogueira; Barreto, 2018, p. 631). Assim,

A infância é a condição de possibilidade de experimentação da humanidade individual através da vivência com outros seres humanos, afirmação da nossa condição de seres interdependentes. Portanto, a partir de uma análise semântica da palavra *ubuntwana*, a infância guarda a proximidade com o próprio sentido de *ubuntu*. Em contextos africanos tradicionais bantu, especificamente as tradições xhosa e zulu, ensinam algo que foi inspirador e decisivo para compor o verbo *infancializar* e reconhecer a *infancialização* como meta político-educativa estruturante de qualquer projeto que envolva aprender. No contexto *ubuntu*, *ubuntwana* quer dizer infância enquanto agente de provocação, capaz de afetar afetivamente, acolher e provocar o encantamento diante da vida (Nogueira; Barreto, 2018, p. 631).

Nesta concepção, a infância é entendida como mais um dos cinco sentidos (paladar, olfato, visão, audição e tato), que estaria mais aguçado nas crianças, mas presente também para os adultos. Este sentido propicia o entendimento da realidade “como um território de contínua produção, instável e passível de reformulação e ressignificações” (Nogueira; Barreto, 2018, p. 632). Assim, a criança e a infância são compreendidas como inventoras de novos mundos (*idem*).

Já a concepção Teko Porã (do tronco linguístico Guarani), também abarcada pelos autores para a proposta do conceito de infancialização, vê na criança um ser de fato, completo, cujo espírito deve ser convencido a permanecer na Terra. A expressão se contrapõe à noção moderna de que a humanidade está apartada e acima da natureza, passível de controlá-la. Ao invés disso, defende que a humanidade é parte da terra e deve conviver com outros seres como mais um ente da natureza.

Essa perspectiva inspira Noguera e Barreto (2018) sobre a infância a partir do seguinte entendimento:

Teko porã não é uma panaceia salvadora. Mas, um projeto político, um conjunto de vivências em que as correlações de força entre cosmos, meio ambiente e outros animais, incluindo os humanos, são levadas em consideração para ações de um povo e de indivíduos. Nossa interpretação afroperspectivista considera que se deve ter um espírito infantil para assumir que independente do meio ambiente, o bem viver é improvável. Por isso, teko porã “impõe” um Nhanderekó (modo de ser, jeito íntimo de ser e agir, isto é, uma vivência). Numa abordagem afroperspectivista, consideramos essa vivência como uma maneira infantil de estar no mundo (Noguera; Barreto, 2018, p. 633-634).

112

Assim, os autores defendem que veem no bem viver uma maneira de ser criança, ao se estabelecer que a espécie humana ao invés de cuidar, deve ser cuidada pela natureza. Com isso, escrevem, o ambiente e outras espécies tornam-se atores ético-políticos.

A partir das perspectivas Ubuntu e Teko Porã, Noguera e Barreto (2018) propõem, então, uma ética da infancialização, que alce as crianças à condição de sujeitos e convide os adultos para uma compreensão infancializada do mundo.

Considerando todos esses aspectos, o foco deste trabalho é observar qual é o lugar atribuído às crianças e adolescentes dentro da cobertura jornalística brasileira, já que não atendem ao modelo de “sujeito universal” disseminado pelo pensamento moderno europeu.

Notas sobre a racionalidade moderna no jornalismo

O pesquisador Jorge Pedro Sousa (2008) defende que o jornalismo atingiu sua “maioridade” no século XIX, um momento marcado pela expansão das ideias liberais e do espírito burguês, em que ocorreu a consolidação do capitalismo, da atividade industrial e o incremento do processo colonial. Ijuim (2012) destaca que nesse contexto de crescimento

econômico, progresso científico e elevação da população alfabetizada, o jornalismo despontou como atividade comercial, que adotou não apenas o modo de produção capitalista, mas, principalmente, o pensamento predominante do mundo moderno.

Sobre esse modelo de pensamento, nos interessa ressaltar, para a discussão aqui proposta, o aspecto negador da racionalidade e humanidade contidas em outras matrizes de pensamento e modos de vida. No Brasil, o jornalismo do contexto da abolição da escravidão reverberou o racismo científico, que à época, tentava explicar desigualdades alegadamente naturais, que justificassem a superioridade branca, lembra Moraes (2022), amparada pelas pesquisas de Schwarcz (1993, 2017).

Assim, os jornais, seguindo preceitos de linhas como o darwinismo e o positivismo, traziam diariamente notícias sobre pessoas negras com tendências à loucura, ao suicídio e à violência e ainda uma “dependência natural” do ex-escravo em relação ao branco (Moraes, 2022, p. 57).

Podemos entender que a imprensa contribuiu para uma engrenagem perversa de naturalização das hierarquias e, conseqüente, produção de desigualdades. Atuando, assim, de modo a reforçar o projeto — de matriz moderna — hegemônico e violento de negação do Outro. A pesquisadora Márcia Veiga (2015, p. 22) é certa em sua elaboração ao destacar que “através das notícias, a realidade nos é apresentada a partir de visões de mundo predominantes que trazem implícitos nossos sistemas e hierarquias de valores hegemônicos”.

Corroboram este entendimento os estudos de Anaíra Sarmiento (2021), sobre a marginalização dos povos chamados ciganos nas representações produzidas pelos jornais brasileiros; de Thaís Araújo de Freitas (2021), que, ao analisar a cobertura sobre pessoas com deficiência concluiu que o trabalho da imprensa silencia esse grupo por meio de processos de exclusão e de tutela; Jorge Ijuim, Alice Koshiyama e Suzana Bortoli (2019), reveladora do estabelecimento de um vínculo, pela cobertura midiática, entre pessoas em situação de rua e um estilo de vida de perversões; e de Rogério Ferro (2012), que demonstra como o jornalismo contribui de forma ativa para o reforço de estereótipos negativos a respeito da população negra no Brasil.

Tais reflexões revelam um descompasso entre o que se espera da cobertura jornalística no Brasil e o que encontramos na prática. Criselli Montipó (2020) nos lembra que o jornalismo tem fortes relações com os direitos humanos. Segundo a pesquisadora, é a narrativa jornalística que

[...] conta o cotidiano das cidades, do campo, dos sertões, territórios da cidadania. São nesses espaços em que estão em jogo os fatos, a rotina das pessoas, seus fazeres, seus viveres. No trabalho dos profissionais da informação os deveres e os direitos são panos de fundo perenes, contados cotidianamente (Montipó, 2020, p. 20).

A atividade jornalística possui relevância na circulação responsável de informações acerca dos direitos humanos de crianças e adolescentes, oferecendo à população os elementos necessários para que ela incorpore em seu cotidiano a temática. Para Canela (2008), pautar as questões sociais do Brasil de modo contextualizado e adequado, visando o desenvolvimento do país, exige compreender as especificidades de sua população, principalmente as que vivem em situação de vulnerabilidade. Segundo o autor, é necessário sempre “olhar atenta e consistentemente para as características das crianças e adolescentes brasileiros, suas especificidades, seus direitos e as demandas por políticas públicas particulares a essa faixa etária” (Canela, 2008, p. 60). Assim, a tomada de consciência acerca da complexidade dos fenômenos pode resultar em uma vigilância por parte de jornalistas, evitando reducionismo mutilantes e, por vezes, também violadores de direitos humanos.

Christofoletti (2008, p. 88) complementa que o papel do profissional é identificar e lançar luz sobre os fenômenos: “o jornalista coloca em evidência, dá visibilidade ao fato, mas antes disso, ele precisa enxergá-lo, reconhecê-lo no oceano de informações descartáveis e relevantes”.

Provocadas por essa reflexão, a respeito da reprodução do pensamento social moderno pelo jornalismo contemporâneo, nos indagamos sobre como a concepção de infância forjada na modernidade se expressa na cobertura jornalística de momentos em que as crianças têm seus direitos fundamentais violados. Se não é compreendida como sujeito de direito e partícipe da sociedade, terá essas dimensões respeitadas na cobertura jornalística?

Materiais e métodos

Para empreender a investigação proposta, realizamos uma análise de conteúdo (Krippendorff, 2004; Babbie, 1989 *apud* Herscovitz, 2010). A partir de nossa pergunta de pesquisa, compusemos nosso *corpus* no portal G1⁴, com notícias que mencionavam o nome das crianças vitimadas no ataque à Creche Cantinho Bom Pastor, publicadas nos dias 5 e 6 de abril de 2023. Escolhemos o dia e o dia seguinte ao crime como recorte temporal por:

- (i) entender que, naquele momento, a identidade e imagens das crianças só deveriam ser divulgados com autorização dos responsáveis e que estes deveriam ser preservados de tomarem esse tipo de decisão naquele momento, dado o quão recentes eram os fatos. Assim, selecionamos notícias que, entendemos, já configuram uma exploração do direito à intimidade das crianças vítimas de violência, princípio consagrado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990);
- (ii) com tal seleção, teríamos dois tipos diferentes de notícias: as *hard news*, não programadas e focadas no acontecimento; e pautas planejadas a partir do desenrolar da cobertura.

Trata-se, sabemos, de um *corpus* exploratório, em que buscamos delimitar um perímetro de pesquisa para a hipótese aventada em nosso trabalho: de que o pensamento social moderno, que tem origem nas ideias da criança bibelot e na criança irracional (Ariès, 1973; 1981), e com isso fragiliza sua dimensão de cidadã plena, se reproduz na cobertura jornalística de momentos em que as crianças tiveram seus direitos fundamentais violados. Para tanto, recorreremos ao uso de elementos da Análise de Conteúdo, uma vez que ela pode ser utilizada para detectar tendências de coberturas, bem como “descrever e classificar produtos, gêneros e formatos jornalísticos, para avaliar características da produção de indivíduos, grupos e organizações, para identificar elementos típicos, exemplos representativos e discrepâncias” (Herscovitz, 2010, p. 123). A observação de tal conteúdo nos possibilita pensar e categorizar a cobertura jornalística realizada a partir de duas lógicas: infancialização e infantilização (Noguera; Barreto, 2018).

Nossa primeira coleta resultou em 20 notícias. Destas, 11 não foram analisadas, pois, apesar de mencionarem o nome de uma ou mais vítimas, não tinham as crianças

⁴ Selecionado por ser o portal de notícias mais acessado do país, segundo os últimos dados disponíveis do ranking Alexa (setembro de 2022) e por não restringir o acesso a notícias a assinantes.

como foco. Versavam, por exemplo, sobre a suspensão das aulas, pronunciamentos e providências de membros dos governos municipal, estadual ou federal, entre outros. Assim, analisamos as nove matérias apresentadas a seguir:

Quadro 1: Notícias coletadas no Portal G1

| Data | Título |
|------------|---|
| 05/04/2023 | Pai de [criança], morto em ataque, relembra último momento com o filho: 'chegou na escola imitando coelhinho'. |
| 05/04/2023 | Filha de paraense, menina morte em ataque à creche em SC tinha se mudado há pouco tempo do PA, diz prefeitura |
| 05/04/2023 | Pai de criança que presenciou ataque em creche de Blumenau chora: 'como eu vou tirar isso da cabeça dela?' |
| 05/04/2023 | Ataque a creche em Blumenau: veja quem são as vítimas |
| 05/04/2023 | Vídeo mostra homenagem com velas a crianças mortas em ataque a creche em Blumenau |
| 05/04/2023 | Crianças mortas em ataque a creche em Blumenau eram filhos únicos, diz prefeito |
| 06/04/2023 | Filho de duas mães, menino de 4 anos morto no ataque a creche em Blumenau havia sido adotado há um ano |
| 06/04/2023 | 'Iluminou os anos mais felizes das nossas vidas', diz madrinha de menina morta em ataque a creche em Blumenau |
| 06/04/2023 | Creche onde houve ataque em Blumenau amanhece com ursos de pelúcia com nome das vítimas e balões escritos 'paz' |

Fonte: Dados da pesquisa

Na sequência, seguimos o diagrama proposto por Babbie (1989, p. 114 *apud* Herscovitz, 2007): *Conceituação; Definição nominal; Definição operacional; e Mensuração*. Buscamos, assim, identificar nas notícias selecionadas os conceitos que mobilizamos com nosso referencial teórico (conceituação), e que nos permitem perceber os vestígios do pensamento moderno na cobertura de momentos de graves violações aos direitos das crianças (denominação). Desse modo, a partir das construções teóricas sobre as diferentes concepções de infância, pudemos encontrar no material analisado exemplos de práticas jornalísticas amparadas no entendimento moderno de infância, apresentados em uma análise interpretativa do conteúdo publicado.

Discussão

Um primeiro aspecto que observamos foi como as matérias veiculadas sobre o massacre ocorrido em Blumenau divulgaram os dados pessoais de todas as crianças vítimas. Nomes, idades e imagens estamparam os relatos jornalísticos que selecionamos,

o que nos alerta para o descuido acerca do uso indevido de imagens e exposição de pessoas que tiveram seus direitos humanos violados, o que pode ser considerada uma revitimização e exploração da imagem dessas crianças. Nesse sentido, cabe ressaltar o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/90) em seu art. 15: “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (Brasil, 1990). Tais direitos são detalhados nos art. 17, que ressalta a preservação da imagem, e art. 18, que afirma ser dever de todos evitar que as crianças e os adolescentes sejam expostos a situações vexatórias ou constrangedoras.

Em matéria publicada no dia 5 de abril, ainda no período da manhã (mesmo dia em que o crime aconteceu) identificamos uma matéria que apresenta um miniperfil de todas as vítimas. Com o título *Ataque à creche em Blumenau: veja quem são as vítimas*, o relato jornalístico já informa na linha-fina as idades das crianças. Ao longo da construção argumentativa é informado o número de vítimas — sendo quatro crianças feridas e quatro crianças mortas —, bem como é relatado em quais locais dos corpos elas foram atingidas: “Segundo a polícia, o assassino, de 25 anos, chegou de motocicleta na unidade, pulou o muro da creche e *iniciou o ataque* contra as crianças *com uma machadinha*. *As vítimas foram atingidas na região da cabeça*” (G1, 2023, grifos nossos). A matéria é finalizada listando nome e idade das crianças e tal conteúdo é seguido de suas fotografias.

Ao extrapolar os limites de uso de imagem, acreditamos que esses materiais jornalísticos acabam por mobilizar elementos de comoção e exposição que pouco informam ou problematizam a violência sofrida pelas crianças. Uma vez que, ao analisarmos os textos, verificamos uma discussão superficial e que não busca dar conta da complexidade que envolve esse tipo de ataque. Um exemplo é a matéria *Vídeo mostra homenagem com velas a crianças mortas em ataque a creche em Blumenau* que apresenta imagens e vídeos comoventes sobre as vítimas, além de reproduzir algumas representações sobre o agressor, como o fato de ser um homem de 25 anos, mas não apresenta dados e informações sobre esse tipo de atentado, crime que vem aumentando no Brasil nos últimos. Para nós, há neste tipo de cobertura uma clara obliteração da condição de sujeito de direito das crianças, sobre o qual discutimos anteriormente, uma vez que seu melhor interesse não é o elemento orientador do trabalho da imprensa ao relatar estas mortes.

Ijuim (2012) reflete sobre a tomada de consciência do ser jornalista na produção das narrativas em que o ser humano é, como o autor define, “ponto de partida e chegada”. O jornalista deve procurar não só proporcionar explicações ao público, mas oferecer informações para a compreensão das ações humanas.

Em sua relação com o mundo, o jornalista esvazia-se de preconceitos de modo a captar, ver e enxergar, ouvir e escutar, questionar e sentir. Munido de uma racionalidade criativa e da emoção solidária, assume a postura de curiosidade e descoberta, de humildade para sentir as dores do mundo, de empatia, de solidariedade às dores universais. Como consequência, sua narrativa será a organização do que está disperso, com as ligações do que está desconexo, rica em contexto que possa esclarecer, proporcionar compreensão. Assim, seu trabalho respeita as diferenças de qualquer natureza e se isenta de prejulgamentos, de preconceitos e estereótipos. Sua narrativa adquire caráter emancipatório (Ijuim, 2012, p. 15).

O jornalismo que pretende desempenhar seu papel social deve lembrar-se dos preceitos éticos e do compromisso de levar ao público informações de qualidade e que auxiliem na mudança social sem provocar novas violações de direitos humanos.

Encontramos três exemplos em que pais ou pessoas próximas às vítimas concederam entrevistas no dia, ou no dia seguinte ao ataque. Em relação à abordagem dessas pessoas por jornalistas, em um momento evidentemente aflitivo, recuperamos os questionamentos que o jornalista Luiz Costa Pereira Jr. (2018) formula em relação à cobertura de tragédias, a partir de Restrepo (2002) e Coté e Simpsons (2000): que nível de proteção merecem as pessoas envolvidas na notícia? O que se pode fazer para minimizar a invasão de intimidade e o dano? É necessário entrevistar imediatamente aqueles que sofreram trauma? Que valor terá uma informação arrancada de pessoas aflitas, desorientadas e em estado de choque?

Identificamos em nossa análise um caso em que, mesmo com a recusa dos familiares em conceder entrevistas naquele momento, o veículo manteve-se em apuração para buscar informações sobre a história de vida da criança. A notícia em questão (*Filha de paraense, menina morta em ataque à creche de SC tinha se mudado há pouco tempo do PA, diz prefeitura*) recorre à prefeitura da cidade onde a vítima havia morado recentemente para obter informações que demonstram o aspecto inusitado, de infortúnio da família, que sofreu a tragédia pouco tempo de depois de estabelecer residência em Blumenau.

A matéria *Crianças mortas em ataque a creche em Blumenau eram filhos únicos, diz prefeito*, realizada a partir de entrevista coletiva com o prefeito da cidade em que ocorreu

o ataque, dá destaque a aspectos da esfera privada dessas famílias (quantidade de filhos), aspecto que enfatiza o aspecto dramático e pessoal dessas mortes, mesmo quando a fonte principal é um representante do poder público e uma das figuras a quem cabem respostas à dimensão coletiva desse tipo de acontecimento. Para além disso, entendemos, cria-se uma medida artificial de comoção, que é a valorização das crianças filhas únicas. Não podemos deixar de refletir que se tivessem irmãos, suas mortes, certamente, não seriam menos trágicas, nem para a sociedade, nem para suas famílias. Porém, ao explorar esse aspecto do fato, a imprensa adiciona camadas de comoção à cobertura. A mesma matéria traz na linha-fina informações sobre os instrumentos utilizados pelo assassino, o que novamente explora os requintes de crueldade empregados contra as crianças, sem que haja foco no pronunciamento de uma autoridade do município naquele momento.

Em outros exemplos (*Iluminou os anos mais felizes das nossas vidas', diz madrinha de menina morta em ataque a creche em Blumenau; Filho de duas mães, menino de 4 anos morto no ataque a creche em Blumenau havia sido adotado há um ano*), verificamos que as notícias destacaram a importância daquelas crianças para suas famílias, intento que dá elementos descritivos para a dor que estão vivenciando. Essas notícias se constroem a partir de depoimentos reveladores da singularidade daquelas relações e das vítimas, elementos que têm potencial para despertar a comoção do público, mas, para além de expor a intimidade das crianças e suas famílias, acentuam o aspecto individual da tragédia, que é referente a um problema público.

Entendemos que crimes cometidos com crianças ainda pequenas alcançam uma dimensão de extrema comoção em função da fragilidade e vulnerabilidade desses indivíduos, muitas vezes tendo atribuídas para si "auras angelicais". Porém, salientamos que essas mortes resultam da negação do direito fundamental à vida e do fato de que crianças não ocupam o mesmo lugar que adultos na hierarquia social, justamente por não corresponderem aos padrões de "homem universal" construído como referência de valor e dignidade na modernidade.

Dessa forma, quando as notícias especificam o valor daquela criança para os adultos com os quais convivia, reforçam, mesmo inadvertidamente, que o que confere importância à vida das crianças é sua capacidade de ser amada e acolhida por um grupo social que já tem a relevância de sua existência legitimada. Sua dimensão de indivíduo passa a ter uma métrica, que é o valor daquela criança para sua família. Nogueira e Barreto (2018) nos explicam que a noção moderna de infantilização atribui às crianças

características voltadas para suas incapacidades, daí a necessidade de precisar de um adulto para tutelar e validar seus anseios. “No contexto moderno ocidental, a criança, assim como a infância, foi designada como sinônimo de irracional, imatura, incompetente, imoral, improdutiva etc. [...] aquela pessoa que ainda não fala (Nogueira; Barreto, 2018, p. 634).

Com isso, entendemos, há, nesse tipo de construção feita pela imprensa, uma obliteração da dimensão coletiva dessas crianças como sujeitos que fazem parte da sociedade e cujas mortes dizem respeito a todos. Esse tipo de cobertura, a nosso ver, acentua a ideia moderna de que as crianças devem estar apartadas da vida pública, restando a elas espaços sociais controlados pelos adultos. Diferentemente da ideia de ética da infancialização que as entendem como sujeitos “percebidos por sentidos potentes que enxergam, ouvem, tasteiam, saboreiam e percebem odores que não estão disponíveis ordinariamente” (Nogueira; Barreto, 2018, p. 640-641).

Na notícia *Pai de [criança], morto em ataque, relembra último momento com o filho: ‘Chegou na creche imitando coelhinho’* encontramos diferentes aspectos discutidos até o momento. O mais gritante, a nosso ver, é a abordagem do pai de uma vítima momentos depois de saber que seu filho acabara de ter a vida ceifada. É nítido o estado de comoção do homem que transparece não ter ainda compreendido a dimensão de seu envolvimento na tragédia, tanto que, em alguns momentos, fala de familiares das vítimas como se ele mesmo não fizesse parte deste grupo.

Adicionalmente, é importante discutir o destaque dado no título à atitude tipicamente infantil do menino ao chegar à escola, em imitar um coelho próximo às comemorações da Páscoa. Entendemos que há nesta ênfase a valorização de um olhar essencializado sobre a infância, ao colocar-se foco em aspectos que invocam a noções como ingenuidade e, novamente, atribuir a dimensão trágica daquela morte ao fato de que aquela criança correspondia à ideia de infância que desperta compaixão e legitimação por parte dos adultos. Ou seja, a comoção causada pela reportagem está relacionada à circunscrição da ideia de infância no terreno da candura: quando nos sinalizam que apesar de configurarem “o outro” (Ponte, 2005), são inofensivas.

Ponderamos que tais momentos em que as famílias vão aos jornais dar declarações podem ser entendidos como estratégias de cobrança de ações das autoridades, de prestar uma homenagem pública aos seus entes queridos, bem como um meio de dar visibilidade à dor que estão enfrentando e até de se sentirem acolhidas diante da tragédia enfrentada. Ainda assim, entendemos que ao conter forte potencial apelativo, o depoimento colhido em

momento de extrema vulnerabilidade da fonte não traz qualquer informação que seja necessária à compreensão do acontecimento pelo público. Chamamos a atenção, nesse sentido, para uma cobertura que por vezes mobiliza somente a comoção e acaba por esvaziar o papel do jornalismo em informar e provocar reflexões necessárias e complexas acerca de temas delicados e urgentes. Compreendemos que o mais respeitoso com as famílias e o público seria que as fontes que foram emocionalmente envolvidas com a tragédia fossem abordadas pela imprensa depois de, pelo menos, terem passado pelos ritos funerários.

Considerações possíveis

Este trabalho parte da noção de que crianças são sujeitos plenos em fase de desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Compreendemos que tal grupo social deve ter sua dignidade inviolada e que seu acesso à cidadania seja garantido por todos os setores da sociedade. Nesse sentido, acreditamos que o trabalho jornalístico tem a potencialidade de desempenhar importante papel na qualificação do debate acerca dos direitos humanos infanto-juvenis. Porém, a partir de acontecimentos como o massacre ocorrido na creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, Santa Catarina, onde quatro crianças foram mortas e outras quatro ficaram feridas, identificamos que a cobertura da imprensa na prática não corresponde ao esperado e que está estabelecido no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, vigente desde 2007, que estabelece em seu artigo 6º, inciso XI, ser dever do jornalista: “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes” (Fenaj, 2007).

Sugerimos que uma das razões para tal descompasso entre os preceitos deontológicos e a prática profissional encontra-se na reprodução de uma lógica de atuação ancorada nos valores da modernidade. Tal modo de enxergar o mundo estabelece mecanismos que criam hierarquias e as naturalizam, dividindo os grupos sociais entre os indivíduos que são merecedores da preservação de sua dignidade, portanto, cidadãos, e os que são os *outros*. O que define quem é ou não sujeito de direitos (na prática e não teoria ou normativas) é o pertencimento à concepção de “homem universal”, que é branco, homem, europeu e adulto. O que foge desse padrão não está dentro da margem de visibilidade e proteção efetivamente. É o que acontece com a população infanto-juvenil, que

mesmo tendo mecanismos legais e discursivos que a coloque como prioridade na defesa de seus direitos, na prática tem sua cidadania negada sistematicamente dentro de nossa sociedade.

Identificamos empiricamente tais violações ao nos debruçarmos na cobertura realizada sobre o massacre em Blumenau, por meio do enaltecimento da candura das crianças; do estabelecimento de sua importância a partir do afeto que lhe era atribuído em sua esfera privada; da exploração de suas imagens e histórias de vida, que localizam a tragédia no âmbito das relações pessoais, e não em sua dimensão coletiva.

É sabido que a visão colonial moderna impõe hierarquias até dentro de um mesmo grupo geracional, como os casos em que crianças negras ou indígenas sofrem diariamente diferentes violações de direitos humanos e nem sempre ganham a mesma repercussão como os casos em que estão envolvidas crianças brancas. Em todo caso, reconhecemos, a partir do objeto empírico observado, que o modo como a infância é compreendida e retratada na imprensa é baseado na ideia de que essa é uma fase marcada pelas incapacidades e necessidade de mediação, autorização — e, muitas vezes, satisfação dos desejos — de adultos para que essas pessoas possam ser respeitadas plenamente. Isso nega a possibilidade de que crianças alcancem uma dimensão cidadã plena de existência, como é defendido nas filosofias africana Ubuntu e guarani Teko Porã. Elas nos ensinam que é possível construirmos relações com a infância respeitando, valorizando e reconhecendo as diferenças sem criarmos hierarquias.

Entendemos, também, que tragédias envolvendo outros grupos sociais e geracionais também possam ser alvo de uma cobertura que explore a comoção e a intimidade das vítimas. Não buscamos, neste trabalho, propor que as crianças sejam mais ou menos acometidas por esse fenômeno. Concordamos com Lorde (2019), que afirma que não existe hierarquia de opressões. Nossa intenção com este trabalho é refletir sobre os fatores que causam violações aos direitos das crianças na cobertura de eventos que as atingem. Entendemos que as ideias que orientam o desenvolvimento da concepção moderna de infância têm, entre seus diferentes desdobramentos, o efeito de reduzir sua dimensão de sujeito partícipe e integrado à sociedade. Por isso, apontamos alternativas à concepção moderna de infância, nos amparando no conceito de infancialização (Nogueira; Barreto, 2018) com vistas a expandir a compreensão do campo jornalístico sobre o significado de ser criança.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, J. A. L. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2005.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. Estatuto (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: promulgado em 13 de julho de 1990. Brasília, 1990. Disponível em <https://bit.ly/3NDcxYG>. Acesso: 15 mai. 2023.

CANELA, G. Monitoramento de mídia, jornalismo e desenvolvimento. In: CHRISTOFOLETTI, R.; MOTTA, L. G. (orgs.). **Observatórios de mídia: Olhares da Cidadania**. São Paulo: Paulus, 2008.

CHRISTOFOLETTI, R. Ver, olhar, observar. In: CHRISTOFOLETTI, R.; MOTTA, L. G. (orgs.). **Observatórios de mídia: Olhares da Cidadania**. São Paulo: Paulus, 2008.

COTÉ, W.; SIMPSON, R. **Covering violence: a guide to ethical reporting about victims and trauma**. Nova York: Columbia University Press, 2000.

FENAJ. Federação Nacional dos Jornalistas. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. Aprovado em Vitória, em 4 de agosto de 2007. Disponível em: <https://bit.ly/47Ycfnz>. Acesso: 15 mai. 2023.

FERRO, R. O negro sem cor no telejornalismo brasileiro. In: BORGES, Roberto Carlos; BORGES, Rosane (org.) **Mídia e racismo**. Petrópolis, RJ: DP et Alii; Brasília, DF: ABPN, 2012. pp. 65-83.

FREITAS, T. A. **Representações sociais de pessoas com deficiência em notícias do portal G1**. (dissertação) Mestrado em Jornalismo. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2021

GENRO FILHO, A. **O Segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. Porto Alegre: Editora Tchê, 1987.

HERSCOVITZ, H. G. Análise de conteúdo em jornalismo. In: LAGO, C.; BENETTI, M. (Orgs.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2010.

IJUIM, J. K. Humanização e desumanização no jornalismo: algumas saídas. **Revista Comunicação Midiática**, Bauru, SP, v. 7, n. 2, p. 117-137, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3CGsKXp>. Acesso em: 17 maio. 2023.

IJUIM, J. K.; KOSHIYAMA, A.M. ; BORTOLI, S. R. Jornalismo e direitos humanos: população em situação de rua no Rio de Janeiro. **Animus**. Revista Interamericana de Comunicação Midiática, v. 18, p. 192-212, 2019.

LORDE, A. Não existe hierarquia de opressão. **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 235-236, 2019.

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: Contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGUÉL, R. (orgs.) **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, 2007, pp. 127-167.

MEDITSCH, E. Jornalismo e construção social do acontecimento. **Jornalismo e acontecimento**. Florianópolis: Insular, p. 19-42, 2010.

MONTIPÓ, C. M. **Sentidos de cidadania e direitos humanos na práxis de repórteres**. 2020. 347f. Tese (Doutorado em Jornalismo) - Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

MORAES, F. **A pauta é uma arma de combate**: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza. Porto Alegre: Arquipélago, 2022.

NASCIMENTO, A. **Quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

NOGUERA, R.; BARRETO, M. Infância, Ubuntu e Teko Porã: elementos gerais para educação e ética afroperspectivistas. **Childhood & philosophy**, v. 14, n. 31, p. 625-644, 2018.

OLIVEIRA, L.F. de; CANDAU, V. Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. **Educação em Revista**, v. 26, n. 1, pp. 15-40, 2010.

PEREIRA JR., L.C. **Guia para a edição jornalística**. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

PIRES, T. Por uma concepção africana de direitos humanos. In: HOLLANDA, H. B. **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PONTE, C. **Crianças em notícia**. Lisboa, ICS, 2005.

RESTREPO, J. D. **La ética periodística**. Vol. I: Cuadernos del taller de periodismo. Bogotá, FNPI, 2000.

SARMENTO, A. **Representações sociais dos povos chamados “ciganos” em jornais brasileiros (2008-2018)**. (dissertação). Mestrado em Jornalismo. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2021.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, Natália; TOMÁS, Catarina Almeida. Políticas públicas e participação infantil. **Educação, Sociedade & Culturas**, v. 25, n. 1, p. 183-206, 2007.

SARMENTO, M. J. *et al.* As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. **Crianças e miúdos: perspectivas sócio-pedagógicas da infância e educação**. Porto: Asa, p. 9-34, 2004.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, L. M. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SOUSA, J.P. **Uma história breve do Jornalismo no Ocidente.** 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3RxTKPN>. Acesso em 18 mai. 2023.

VEIGA, M. **Saberes para a profissão, sujeitos possíveis: um olhar sobre a formação universitária dos jornalistas e as implicações dos regimes de poder-saber nas possibilidades de encontro com a alteridade.** Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

VIEIRA, H. L. C. **Os entraves de aplicação das normas universais de Direitos Humanos frente às particularidades culturais.** 2011. 233f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direitos da Universidade de Brasília, Brasília, 2011

Submissão: 19 de mai. 2023

Aceite: 14 de jul. 2023.